TERMO ADITIVO Nº. A34/2026 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.14/2026– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: empresa **BELLATOR OBRAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.201.119/0001-50, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 172, Sala 601, Centro, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.350-075**,** doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo **Bruno Genival Lemes de Mello**, inscrito no CPF sob o nº. 070.866.389-35.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 14/2026-PMS, celebrado em 10 de fevereiro de 2026, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 4/2026-PMS, Processo nº. 7/2026-PMS, contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), de reforma e ampliação da área de lazer da Escola Emílio da Silva, localizado na Avenida dos Imigrantes, s/n, Bairro Centro, no Município de Schroeder/SC, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e mediante cláusulas e condições a enunciadas

Considerando o Parecer 35/2026-SOIU-SEF de 17 de abril de 2026 solicitando aditivo no valor de R$ 4.685,67 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Considerando que se enquadra no Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal, em comum acordo entre as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta “Preço” no item 5.1, aditivando o valor de **R$ 4.685,67 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos),** passando a ser o valor do contrato inicial de **R$ 50.390,77 (cinquenta mil trezentos e noventa reais e setenta e sete centavos).**

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **14/2026-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 28 de abril de 2026.

CONTRATADA:

BELLATOR OBRAS E SERVICOS LTDA
Bruno Genival Lemes de Mello

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59